

solicitação de preços

DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ <departamentocomprascmitz@outlook.com>

Seg, 06/05/2024 11:38

Para:claudio@midiaclip.com.br <claudio@midiaclip.com.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ-MA
Fis. 01

📎 1 anexos (79 KB)

SOLICITAÇÃO E PREÇOS - Clipp.doc;

Re: solicitação de preços

Claudio Garrido <claudio@midiaclip.com.br>

Qua, 08/05/2024 10:56

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ <departamentocomprascmitz@outlook.com>



📎 1 anexos (867 KB)

1_5033077028048341138.pdf;

Em anexo envio a nossa proposta, agradeço a esta instituição pelo convite.

Atenciosamente,

Luis Claudio de carvalho Garrido

Em seg., 6 de mai. de 2024 às 11:38, DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ <departamentocomprascmitz@outlook.com> escreveu:

solicitação de preços

DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ <departamentocomprascmiz@outlook.com>

Seg, 06/05/2024 11:35

Para: carlos@cwacipping.com.br <carlos@cwacipping.com.br>

📎 1 anexos (79 KB)

SOLICITAÇÃO E PREÇOS - Clipp.doc;

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ-MA
Fis. 03

Re: solicitação de preços

Carlos Alberto Cardoso | CWA Clipping <carlos@cwaclipping.com.br>

Seg, 06/05/2024 15:15

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ <departamentocomprascmitz@outlook.com>

📎 1 anexos (258 KB)

Orcamento_ClImperatriz_2024.pdf;



Prezados:

segue anexo o orçamento solicitado.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente,



Carlos Alberto Cardoso | Diretor Geral

Telefone: 51 3231.0208

Av. Getúlio Vargas, 1178 / Sobreloja

90150-004 Porto Alegre/RS

www.cwaclipping.com.br

Em seg., 6 de mai. de 2024 às 11:35, DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ
<departamentocomprascmitz@outlook.com> escreveu:

solicitação de preços

DEPARTAMENTO DE COMPRAS ITZ <departamentocomprascmitz@outlook.com>

Seg, 06/05/2024 11:36

Para:marilene@interclip.com.br <marilene@interclip.com.br>



📎 1 anexos (79 KB)

SOLICITAÇÃO E PREÇOS - Clipp.doc;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PREÇOS

Prezado(s) Senhor(es),

Pelo presente, a Câmara Municipal de Imperatriz – MA, através do Setor Administrativo, solicita dessa conceituada empresa, informações dos valores praticados para fornecimento dos produtos e/ou serviços constantes no anexo desta solicitação, destinados a atender a demanda operacional desta Câmara Municipal.

Informamos que a planilha orçamentária, ora denominada COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS, deverá ser elaborada por vossa senhoria e impressa em papel timbrado, contendo dados mínimos indispensáveis para a identificação da empresa (Nome empresarial, número do CNPJ e endereço completo), e deverá estar assinada ou rubricada por representante legal, conforme MODELO SUGERIDO em anexo.

A planilha orçamentária deverá ser encaminhada preferencialmente em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, no e-mail: departamentocomprascmitz@outlook.com

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado, a qual será resultante da média aritmética dos preços unitários por item, entre todas as pesquisas realizadas.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Atenciosamente,

Francisco Leonardo Carvalho da Silva
Assessor do Departamento
Administrativo

RECEBIDO

DATA 08/05/2024

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ESPAÇO CARIMBO DA EMPRESA

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ-MA
Fis. 07

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Comunicação Corporativa, para realização de assessoria no relacionamento com a imprensa, na produção de conteúdo para a imprensa e mídias digitais, e em relações públicas.

2. ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição	Unidade	Quant. De Meses	V. Mensal	V. Total
1	Clipagem e monitoramento diário, incluindo fins de semana e feriados, de todo e qualquer tipo de notícia-veiculada em emissoras de TV ou rádio, jornais impressos, portais de notícia, incluindo blogs que faça referência à Câmara Municipal de Imperatriz.	Serviço/Mês	12	R\$34.900,00	R\$418.800,00

DA ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. Realização de monitoramento diário – inclusive fins de semana e feriados – de notícias do interesse da Câmara Municipal de Imperatriz, junto aos meios de comunicação já especificados no objeto do presente Termo.

2. O serviço deverá ser executado de acordo com este Termo de Referência, com elaboração de relatório mensal e, quando solicitado, relatório específico – de avaliação consolidado, contendo balanço descritivo e analítico, por equipe com profissionais especializados, de segunda a domingo, além de equipe dedicada para acompanhamento das demandas da Câmara Municipal de Imperatriz, sendo:

- 01 (um) profissional especializado em análise qualitativa das informações monitoradas, o que inclui projeção de eventuais cenários (positivos ou negativos) sobre as ações da Câmara Municipal de Imperatriz;
- Pelo menos 01 (um) profissional lotado na cidade de Imperatriz para manutenção do relacionamento constante com o Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal, responsável pela correta execução das condições estabelecidas em contrato;

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ-MA
Fis. 08

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

c) A CONTRATADA informará pelo menos 02 (dois) números de telefones, sendo 01 (um) móvel e 01 (um) fixo para contato permanente com o CONTRATANTE.

3. A plataforma de dados deverá ser composta por um sistema informatizado e contar com um portal de acesso aos dados coletados, mantido por servidor de informática próprio e dispondo de mecanismo de busca com os seguintes critérios: data, assunto, órgão, tipo de mídia, nome de veículo e impacto da notícia (se positiva, negativa ou neutra).

4. O sistema informatizado deverá estar disponível para consulta em local de acesso exclusivo para a Câmara Municipal 24 (vinte e quatro) horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados.

5. Da seleção deverão constar notas, notícias, entrevistas, matérias, reportagens, artigos, editoriais, colunas, citações e outros textos informativos e opinativos;

6. Em caso de notícia negativa ou denúncias sobre a Câmara Municipal de Imperatriz veiculada em qualquer veículo, independente de dia e horário, a ocorrência da mesma deverá ser relatada imediatamente (item 6.10) por meio do serviço de mensagens por meio dos aplicativos WhatsApp ou Telegram aos números de telefones celulares indicados posteriormente à CONTRATADA, assim como por Email a Diretoria de Comunicação competente;

7. Da notificação imediata deverá constar o nome do veículo, do programa, do apresentador, o contato do veículo ou profissional da imprensa e o respectivo o horário da veiculação.

8. Como resultado do *clipping*, deverão ser elaborados 03 (três) tipos de relatórios, quais sejam: mensais, anuais e específicos. Este último gerado por demanda de algum assunto de interesse da Comunicação da Câmara Municipal;

9. Os relatórios deverão ser produzidos em formato impresso e encadernado, acompanhado do respectivo CD/DVD, sendo posteriormente encaminhados à Câmara Municipal de Imperatriz;

10. Os relatórios deverão reservar uma parte com análise estatística, onde serão destacados os seguintes itens:

- a) exposição por mídia (quantidade de matérias, centímetros ocupados, alcance, número estimado de leitores, distribuição da cobertura por estado);
- b) tempo ou espaço de exposição por tipo de veículo (rádio, tv, internet e impresso);
- c) tempo ou espaço de exposição por emissora, portal, periódico;
- d) índice de avaliação da exposição (negativa/positiva/neutra);



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



11. Os relatórios analíticos deverão conter, ainda, as seguintes informações, sempre que possível, conforme cada tipo de veículo:

- a) nome do veículo
- b) perfil do veículo
- c) nome do programa, caderno, editorial, coluna ou portal/blog
- d) perfil do programa
- e) perfil do blogueiro
- f) datas das veiculações
- g) centimetragem ou tempo
- h) abordagem positiva, negativa ou neutra, com infográfico das análises
- i) valor notícia de cada informação
- j) tiragem do periódico e estimativa do quantitativo de leitores alcançados
- k) data e horário da inserção no sistema da CONTRATADA
- l) link para o texto original, em caso de clippagem de meios eletrônicos
- m) formato do arquivo, conforme o caso, será em PDF, MP4, MP3 ou WMA

12. No relatório analítico mensal deverá conter indexação da análise dos 03 (três) conteúdos mais abordados no período e no relatório anual deverá conter a análise dos 05 (cinco) assuntos mais abordados.

13. No caso de clipping específico, o relatório e o respectivo material solicitado devem ser entregues com até duas horas após a solicitação pela Câmara Municipal de Imperatriz, em caso de material já publicado, e em até duas horas após a publicação, quando solicitado de forma antecipada.

14. Os estudos, projetos, relatórios e demais documentos desenvolvidos pela CONTRATADA em razão da prestação de serviço, serão propriedade da Câmara Municipal de Imperatriz, por meio de seus órgãos vinculados e seus membros, que poderá fazer uso para diversos fins sem qualquer restrição ou custo adicional.

15. O portal de acesso às informações deverá possibilitar o *download* de todos os arquivos resultados do monitoramento desde o início de execução do contrato, não podendo ser excluído ou salvo em outro ambiente diverso do sistema informatizado, observando os seguintes critérios para o armazenamento:

- a) para os clippings de televisão



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

a.1) o formato do vídeo disponibilizado deverá ser em mp4, com resolução mínima de 640 x 360 pixels e sem prejuízo do áudio original, permitindo a perfeita compreensão do conteúdo publicado;

b) para os clippings de rádio

b.1) o áudio deverá ser disponibilizado em formato mp3 ou WMA.

c) para os clippings de impressos e portais;

c.1) o material clipado de periódicos impressos e portais eletrônicos deverá estar em formato PDF, devendo primar pela nitidez e qualidade, a fim de possibilitar a reprodução, bem como a leitura sem restrições;

c.2) excepcionalmente, a clipagem dos periódicos de circulação nacional, quando for o caso, poderá ser realizada, a partir de suas versões eletrônicas, desde que correspondam ao mesmo conteúdo do impresso e estejam dispostos da mesma maneira;

c.3) o clipping deverá conter o *link* para a página eletrônica do portal ou blog em que a notícia foi divulgada.

d) para os clippings de portais e similares

d.1) realizar o monitoramento dos portais, devendo o clipping atender a todos os critérios e especificações estabelecidos para os demais veículos;

d.2) as denúncias, críticas e reclamações identificadas no monitoramento deverão ser disponibilizadas em até 01 (uma) hora no sistema informatizado de monitoramento, bem como deverá ser encaminhada mensagem de texto informando sobre a ocorrência para os números de celulares cadastrados posteriormente;

d.3) os termos gerais para monitoramento serão informados, por meio da Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Imperatriz, após a assinatura do contrato; porém, não haverá restrições para inserção de outros termos quando necessário e solicitado pela referida Câmara.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 Dias

Salvador - BA, em 08 de Maio de 2024.

MORENA CLARA DE CARVALHO Assinado de forma digital por MORENA CLARA
DE CARVALHO GARRIDO:01279582588
GARRIDO:01279582588 Dados: 2024.05.08 10:50:02 -03'00'

Nome e assinatura do representante legal

C.I. nº _____

Cargo/função _____

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359

Belo Horizonte, 06 de maio de 2024

À
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Francisco Leonardo Carvalho da Silva
Assessor do Departamento Administrativo

ORÇAMENTO

Orçamento para contratação de Serviços de Comunicação Corporativa, para realização de assessoria no relacionamento com a imprensa, na produção de conteúdo para a imprensa e mídias digitais, e em relações públicas, conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Descrição	Unidade	Quant. de Meses	V. Mensal	V. Total
1	Clipagem e monitoramento diário, incluindo fins de semana e feriados, de todo e qualquer tipo de notícia- veiculada em emissoras de TV ou rádio, jornais impressos, portais de notícia, incluindo blogs que faça referência à Câmara Municipal de Imperatriz.	Serviço/ Mês	12	33.200,00	398.400,00

- Prazo de validade da proposta: 60 dias

Apresentamos a expressão de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Mariene Messias Ferreira

MARILENE MESSIAS FERREIRA

Sócio(a)-Administrador(a)

RG: MG5641843

CPF: 781.934.946-87

Razão Social: InterClip Monitoramento de Notícias

CNPJ: 03.434.898/0001-02

Conta bancária: Banco Itaú – Agência nº 2979 – Conta Corrente nº 14512-1.

Rodovia Stael Mary Bicalho Motta Magalhães, 385 / Sala 406/407/ Belvedere
Belo Horizonte / Minas Gerais / CEP 30.320.760
Tel.: (31) 3211-7508 / Fax: (31) 3211-7516
www.interclip.com.br

03.434.898/0001-02
INTERCLIP MONITORAMENTO
DE NOTÍCIAS LTDA - EPP
Est. Par. Nova Lima, 385 - Sala 507
B. Belvedere - CEP 30320-760
BELO HORIZONTE - MG



ORÇAMENTO

Razão Social: CWA ASSESSORIA E MONITORAMENTO DE RÁDIO E TV LTDA.

CNPJ: 02.058.312/0001-81

Contato: Carlos Alberto Cardoso

E-mail: carlos@cwaclicking.com.br

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1184 / Sala 603

Bairro: Menino Deus

Cidade: Porto Alegre/RS

CEP: 90150-004

Fone: 51 - 3231-0208

A empresa acima qualificada apresenta sua proposta de acordo com as especificações/condições constantes no Termo de Referência e abaixo indicadas:

Descrição	Quant	V. Mensal	V. Total
Clipagem e monitoramento diário, incluindo fins de semana e feriados, de todo e qualquer tipo de notícia- veiculada em emissoras de TV ou rádio, jornais impressos, portais de notícia, incluindo blogs que faça referência à Câmara Municipal de Imperatriz .	12	35.600,00	427.200,00

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) fornecimento, mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

90 (noventa) dias, contados da data da abertura da licitação.

Porto Alegre/RS, 06 de maio de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS ALBERTO CARDOSO
Data: 06/05/2024 15:10:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ-MA
Fis. 13

Ofício/nº 033/2024

Imperatriz – MA, 09 de maio de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA
Presidente
Nesta.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Diretor Administrativo, solicitar de Vossa Excelência a Autorização para formalização do 1º Termo de Aditivo do **CONTRATO Nº 20230512.001/2023**, que tem como objeto a alteração da vigência do contrato original, celebrado em 12 de maio de 2023, entre as partes acima qualificadas, relativo à Contratação de empresa para prestação dos serviços de **CLIPPING E MONITORAMENTO DE MÍDIA**, de interesse da Câmara Municipal de Imperatriz.

DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do contrato original, celebrado em 12 de maio de 2023.

O aditivo em questão é necessário para o desempenho completo dos serviços contratados, visto que, ampliando o prazo de vigência, é possível assegurar uma cobertura completa e abrangente das notícias, incluindo aquelas veiculadas nos fins de semana e feriados, quando eventos importantes podem ocorrer sem aviso prévio e permite que a equipe responsável tenha o tempo necessário para realizar uma análise cuidadosa e precisa de todas as notícias coletadas.

Dessa forma, o aditivo de prazo de vigência para serviços de clipagem e monitoramento diário de notícias, que incluem fins de semana e feriados, é justificado pela necessidade de garantir uma cobertura completa, precisa e oportuna das informações, adaptando-se às demandas dinâmicas do ambiente de notícias.

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



SEGUE ANEXO

- Informação orçamentária;
- Minuta do 1º Termo de Aditivo;
- Ofício.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Oliveira Torquato
PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22

Rua Simpício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



Ao Exo. Sr.
HEYDER JOHNN DE MENDONÇA AYRES
Contador desta Casa Legislativa

Senhor Contador,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente a formalização do 1º Termo de Aditivo do **CONTRATO N° 20230512.001/2023**, que tem como objeto a alteração da vigência do contrato original, celebrado em 12 de maio de 2023, entre as partes acima qualificadas, relativo à Contratação de empresa para prestação dos serviços de CLIPPING E MONITORAMENTO DE MÍDIA, de interesse da Câmara Municipal de Imperatriz.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

Imperatriz, Estado do Maranhão, em de 09 de maio de 2024.

Paulo Roberto Oliveira Torquato
PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22



ESTADO DO MARANHÃO
IMPERATRIZ

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ-MA
Fis. 16

Câmara Municipal de Imperatriz em 9 de maio de 2024.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

Disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente à formalização do 1º Termo de Aditivo do Contrato Nº 20230512.001/2023, que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 12 de maio de 2023, entre as partes qualificadas, relativos à contratação de empresa para prestação dos serviços de CLIPPING E MONITORAMENTO DE MÍDIA, de modo a atender as necessidades da Administração Pública da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Ação

Função: 01
Sbfunção: 122
Programa: 0001
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-002
01.122.0001.2-002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA

Natureza da Despesa

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica

Fonte de Recursos

500

Recursos não Vinculados de Impostos

HEYDER JOHNN DE MENDONÇA AYRES
Contador/CRC-10809 - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
MINUTA DO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ-MA
Fis. 17

ADITIVO Nº XX
PROCESSO ADM. Nº XXX/2024

XXXXXXXXXX TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
XXXXXXXXXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0356144120089 e do CPF nº 790.825.133-15, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX/XX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX do CPF nº XXXXXXXXXXXX, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de CLIPPING E MONITORAMENTO DE MÍDIA, de interesse da Câmara Municipal de Imperatriz.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato até XXX de XXXX de XXXXX, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

O valor total deste termo de aditivo é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL Projeto
Atividade: 01.122.0001.2-002 - MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA Elemento
de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
MINUTA DO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ-MA
Fis. 18

também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Imperatriz (MA), XX de XXXXXXXX de 202X.

P/ CONTRATANTE:

Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa

Presidente

P/ CONTRATADO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF-Nº: _____

NOME: _____

CPF-Nº: _____

Rua Simpício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ-MA
Fis. 19

AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.

PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Nesta

Autorizo a formalização do 1º Termo de Aditivo do **CONTRATO N° 20230512.001/2023**, que tem como objeto a alteração da vigência do contrato original, celebrado em 12 de maio de 2023, entre as partes acima qualificadas, relativo à Contratação de empresa para prestação dos serviços de **CLIPPING E MONITORAMENTO DE MÍDIA**, de interesse da Câmara Municipal de Imperatriz

Encaminha-se para a Procuradoria Geral dessa Casa para análise e parecer da minuta do 1º Termo de Aditivo, apresentado em anexo.

Imperatriz – MA, 09 de maio de 2024.

Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa
Presidente

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359

Página 1 de 1



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

A
Procuradoria Geral da Câmara Municipal
Sr. Mario Henrique Ribeiro Sampaio
Procurador Geral
Nesta.

ASSUNTO: Análise e Parecer sobre a Minuta de Aditivo.

Para análise e parecer sobre a minuta do 1º Termo de Aditivo do **CONTRATO N° 20230512.001/2023**, que tem como objeto a alteração da vigência do contrato original, celebrado em 12 de maio de 2023, entre as partes acima qualificadas, relativo à Contratação de empresa para prestação dos serviços de **CLIPPING E MONITORAMENTO DE MÍDIA**, de interesse da Câmara Municipal de Imperatriz

Imperatriz – MA, 09 de maio de 2024.


PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ-MA
Fis. 21

PARECER JURÍDICO Nº 015/2024/PCMITZ

**SOLICITANTE: CHEFE DO DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES.**

OBJETO: Processo Administrativo nº 001/2022. Pregão Eletrônico. Tipo Menor Preço. Contratação de empresa para prestação dos serviços de Clipping e monitoramento de mídia de interesse da Câmara Municipal de Imperatriz/MA.

Tratam os autos acerca da minuta do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 20230512.001/2023, que prevê a prorrogação do prazo de vigência original por 12 (doze) meses, relativo à Contratação de empresa para prestação dos serviços de Clipping e monitoramento de mídia de interesse da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, prorrogando a vigência até 12 de maio de 2025.

Consta dos autos:

- Solicitação de preços;
- Ofício nº 033/2024 -- Chefe do Departamento Administrativo e Atividades Complementares;
- Dotação orçamentária;
- Minuta do 1º Termo Aditivo.

É o relatório. Passa-se a opinar.

Prima facie, há que se esclarecer que a questão sob exame, consiste unicamente na análise da Minuta do 1º Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência original por 12 (doze) meses, do contrato assinado.

De início, vale ressaltar que toda vez que a Administração pretender efetuar qualquer alteração contratual, como acrescer ou prorrogar o prazo de vigência, deve obedecer aos mandamentos legais.

A renovação dos contratos deve ser formalizada através do termo aditivo, antes do seu prazo final.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL
IMPERATRIZ-M.
Fis. 22

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade de prorrogação se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

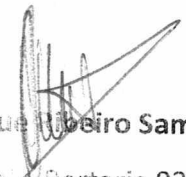
Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante exigências determinadas acima.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que obedecidos os ensinamentos dos dispositivos alhures transcritos, bem como observados os documentos reguladores fiscais da empresa, OPINA-SE pela prorrogação do contrato e realização do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 20230512.001/2023, por não encontrar óbices legais na minuta.

É o parecer.

Imperatriz/MA, 10 de maio de 2024.

Mario Henrique  Ribeiro Sampaio
Procurador-Geral / Portaria 035/2022



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ-MA
Fis. 23

ADITIVO Nº 01
PROCESSO ADM. Nº 013/2024

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
20230512.001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A EMPRESA
CI COMUNICACAO & INFORMACAO EIRELI.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0356144120089 e do CPF nº 790.825.133-15, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa CI COMUNICACAO & INFORMACAO EIRELI, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Cond 07 Pátio Jardins, sala 231, Torre B, Hide Par, CEP: 65.074-199, Vinhais, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.461.897/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) Iracema Silva Souza, portador(a) da Cédula de Identidade nº 035121782008 - O SESP MA do CPF nº 673.828.783-68, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de CLIPPING E MONITORAMENTO DE MÍDIA, de interesse da Câmara Municipal de Imperatriz.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato até 12 de maio de 2025, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

O valor total deste termo de aditivo é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL Projeto
Atividade: 01.122.0001.2-002 - MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA Elemento
de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

também o subscrevem, para maior validade jurídica.



Imperatriz (MA), 10 de maio de 2024.

P/ CONTRATANTE:

Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa

IRACEMA SILVA
SOUZA:67382878368

Presidente

Digitally signed by IRACEMA SILVA SOUZA:67382878368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=IRACEMA SILVA SOUZA:67382878368
Date: 2024.05.10 11:30:19 -03'00'

P/ CONTRATADO:

CI COMUNICACAO & INFORMACAO EIRELI

Sra. Iracema Silva Souza
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF-Nº: 608049923-12

CLAUDIO FERNANDO GOMES
LOPES JUNIOR:76019519368

Digitally signed by CLAUDIO FERNANDO GOMES LOPES
JUNIOR:76019519368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA
NACIONAL v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=CLAUDIO FERNANDO GOMES LOPES JUNIOR:76019519368
Date: 2024.05.10 11:30:34 -03'00'

NOME:

CPF-Nº:

Rua Simpício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

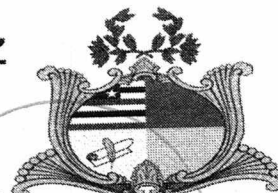
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instuído pela lei municipal nº 1797, de 01 de Outubro de 2019

Sexta, 10 de maio de 2024 | ANO: 7 | Nº 690 | ISSN 2764-3913



Índice

Comissão Permanente de Licitação	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230420.IN.02/2023	2
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230512.001/2023	2





Comissão Permanente de Licitação

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ-MA
Fis. 26

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230420.IN.02/2023

ADITIVO Nº 01 PROCESSO ADM. Nº 009/2024 INEXIGIBILIDADE 02/2023 PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230420.IN.02/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0356144120089 e do CPF nº 790.825.133-15, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 07.797.967/0001-95, com sede na RUA IZABEL A REDENTORA, nº 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador do RG nº 4086763-5 SESP/PR e CPF nº 574.460.249-68, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 20230419.IN.02/2023, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 02/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 009/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto contratação de licença para o uso da ferramenta BANCO DE PREÇOS, de modo a atender as necessidades da Administração Pública da Câmara Municipal de Imperatriz - MA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 22 de abril de 2024, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO O valor total deste termo de aditivo para cobrir as despesas é de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais). CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ AÇÃO: 01.122.0001.2-002 - MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA CNPJ 69.555.019/0001-09 Fone: (99) 3524-3359 Página 2 de 2 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. Imperatriz (MA), 19 de abril de 2024. P/ CONTRATANTE: Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente

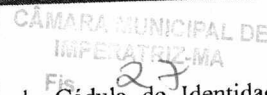
Publicado por: Hayanne Kliscia Lima da Silva

Código identificador: e0hf3k9bilg20240510110559

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230512.001/2023

ADITIVO Nº 01 PROCESSO ADM. Nº 013/2024 PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230512.001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E A EMPRESA CI COMUNICACAO & INFORMACAO EIRELI. Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA inscrita no CNPJ sob o nº 69.555.019/0001-09, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0356144120089 e do CPF nº 790.825.133-15, a seguir denominada contratante, e a empresa CI COMUNICACAO & INFORMACAO EIRELI, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Cond 07 Pátio Jardins, sala 231, Torre B, Hide Par, CEP: 65.074-199, Vinhais, São Luis/MA, inscrita no CNPJ sob o nº





07.461.897/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) Iracema Silva Souza, portador(a) da Cédula de Identidade nº 035121782008 - O SESP MA do CPF nº 673.828.783-68, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de CLIPPING E MONITORAMENTO DE MÍDIA, de interesse da Câmara Municipal de Imperatriz. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato até 12 de maio de 2025, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO** O valor total deste termo de aditivo é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL Projeto Atividade: 01.122.0001.2-002 - MANUT. DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA CÂMARA Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. Imperatriz (MA), 10 de maio de 2024. P/ CONTRATANTE: Sr. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente

Publicado por: Hayanne Kliscia Lima da Silva

Código identificador: umoaumr2xvr20240510110552





Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Imperatriz



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Imperatriz
Rua Simpício Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA
Cep: 65901-490

AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Câmara

MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO
Procurador (A) Geral

Informações: contato@camaraimperatriz.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=IMPERATRIZ/OU=
34173682000318/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO
DE IMPERATRIZ CAMARA MUNICIPAL:69555019000109
Data: 10/05/2024

